

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Helio Humberto Lima Filho, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, com a finalidade de receber propostas de habilitação destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA PHILOCLETO ALVES DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA AVENIDA CORONEL JOSÉ PINHEIRO WERNECK, NO BAIRRO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**, conforme as especificações contidas nos anexos do Edital de Tomada de Preços 003/2020. Compareceram as seguintes empresas, conforme consta em protocolo, assim discriminadas, com seus respectivos representantes legais:

01) GUERRA AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 24.396.446/0001-45, sediada na Avenida Vitória, nº 07, Bairro Arraias, Maratáizes-ES, representada pelo Sr. Caio Quintero Bertolani Freitas, portador da CI nº. 3.596.713 SPTC-ES;

02) A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.137.125/0001-07, sediada na Rua Joaquim Moraes, nº. 61, Subsolo, Sala 01, Bairro Centro, Atílio Vivacqua-ES, representada pelo Sr. Diogo Araújo Machado, portador da CI nº. 2.128.107 SPTC-ES;

03) JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.677.828/0001-32, com endereço na Av. Carlos Gomes de Sá, nº. 335, Sala 101, Bairro Mata da Praia, Vitória-ES, representada pelo Sr. Rogério Silva Torres, portador da CI nº. 1.227.613 SSP-ES.

Após a identificação dos representantes, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentação**, quanto à apresentação dos documentos exigidos em Lei e solicitados através do Edital de Tomada de Preços 003/2020.

Abertos os Envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Engenheiro da Prefeitura, procederam com as rubricas dos documentos apresentados, por todos os presentes.

Efetuada a análise da documentação, pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Engenheiro da Prefeitura, dessa forma, fazemos as seguintes ponderações, acerca do que foi constatado:

01) GUERRA AMBIENTAL EIRELI não apresentou a Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Atílio Vivacqua (Item 8.2.3, letra e), portanto foi considerada **DESABILITADA**, no processo de Tomada de Preços nº 003/2020.

As empresas **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP** apresentaram toda a documentação de acordo com o exigido no Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima etapa do certame.

Entretanto, as empresas participantes fizeram as seguintes ponderações quanto as documentação das licitantes presentes:

01) A empresa A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP questionou o acervo da empresa GUERRA e da empresa JPR, acerca da instalação elétrica e telefônica, alegando que não são atribuições do engenheiro civil, ainda questionou quanto ao acervo da JPR referente a fornecimento e plantio de grama, pelo mesmo motivo.

02) A empresa GUERRA AMBIENTAL EIRELI-ME questionou a seguradora da empresa AL alegando que a mesma não possui registro no Banco Central do Brasil

e ainda questionou o balanço patrimonial da empresa JPR, alegando não possuir assinatura digital do sócio.

Faz-se registrar que a empresa JPR manifestou-se quanto a alegação da empresa GUERRA referente ao balanço, ponderando que seu contador possui procuração registrada na Junta Comercial para assinar individualmente, respondendo pela empresa, e, quanto ao acervo alega que não há restrição do item mencionado, no CREA, além de amparo legal no DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 11 DEZ 1933, Art. 28, e a empresa AL manifestou quanto à Seguradora, ponderando que o Edital não citou restrições quanto a nenhuma seguradora.

Diante do fato a empresa **GUERRA AMBIENTAL EIRELI-ME** manifestou intenção de recurso, quanto a decisão da Comissão de Licitação referente à Habilitação da empresa JPR e da empresa AL, sendo aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109 da Lei 8.666/93.

Faz registrar que os envelopes nº 02 também foram rubricados no lacre e ficarão de posse da Comissão de Licitação até a reabertura do certame.

Não havendo considerações por parte dos representantes das empresas presentes para serem relatadas em Ata, a Presidente e os Membros determinam à lavratura da presente Ata, que vai assinada por todos da Comissão, Secretário, Engenheiro e Licitantes presentes, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de licitação na Modalidade de Edital de Tomada de Preços.

Santa Louzada Campos Santos
Presidente da CPL

Gilmara Biazate Roveta
Membro Efetivo

Bárbara Alves Costa
Membro Efetivo

Helio Humberto Lima Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lucas Rodrigues Ramos
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal

Participantes:

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Representante

GUERRA AMBIENTAL EIRELI

Representante

JPR CONSTRUTORA LTDA-EPP

Representante